



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 27 de Abril de 2017 – Lei nº 3.131 de 22 de Maio de 2009

Ano 2017

Nº 0014

## Prefeitura Municipal de Coromandel Decreto Nº 209, de 16 de Março de 2017.

“DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO E FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam ANEXADOS os lotes nºs 292, 304, 316 e 328 da quadra 038, setor 006, de propriedade de Nandara Imóveis Ltda, situados à Rua Jerônimo Rabelo, com as seguintes medidas:

I - Lote 292 - medindo 12,00m de frente e fundo, 30,00m da lateral esquerda e 30,00m da lateral direita, com área total de 360,00m² (Trezentos e sessenta metros quadrados)

II - Lote 304 - medindo 12,00m de frente e fundo, 30,00m da lateral esquerda e 30,00m da lateral direita, com área total de 360,00m² (Trezentos e sessenta metros quadrados)

III - Lote 316 - medindo 12,00m de frente e fundo, 30,00m da lateral esquerda e 30,00m da lateral direita, com área total de 360,00m² (Trezentos e sessenta metros quadrados)

IV - Lote 328 - medindo 12,00m de frente e fundo, 30,00m da lateral esquerda e 30,00m da lateral direita, com área total de 360,00m² (Trezentos e sessenta metros quadrados)

Art. 2º - Após a anexação, FRACIONAR o lote em (05) cinco frações com as seguintes medidas:

I – Fração 1 – 10,00m de frente e fundo, 30,00m da lateral esquerda, 30,00m da lateral direita, sendo sua área total de 300m² (Trezentos metros quadrados).

II – Fração 2 – 10,00m de frente e fundo, 30,00m da lateral esquerda, 30,00m da lateral direita, sendo sua área total de 300m² (Trezentos metros quadrados).

III – Fração 3 – 10,00m de frente e fundo, 30,00m da lateral esquerda, 30,00m da lateral direita, sendo sua área total de 300m² (Trezentos metros quadrados).

IV – Fração 4 – 10,00m de frente e fundo, 30,00m da lateral esquerda, 30,00m da lateral direita, sendo sua área total de 300m² (Trezentos metros quadrados).

V – Fração 5 – 8,00m de frente e fundo, 30,00m da lateral esquerda, 30,00m da lateral direita, sendo sua área total de 240m² (Duzentos e quarenta metros quadrados).

**Parágrafo único** – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui dos referidos lotes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 16 de março de 2017.

Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Coromandel Decreto Nº 210, de 16 de Março de 2017.

“NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

### DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **Dilma Ferreira Lemes Sanches**, matrícula 2661-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Coordenador de Educação Infantil II, símbolo CC8**, a que se refere a lei complementar nº 108 de 16

de janeiro 2013 e posteriores alterações, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Fica nomeada a Sra. **Ana Paula Fonseca Souto**, matrícula 4849-54, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Assessor Pedagógico, símbolo CC8**, a que se refere a lei complementar nº 108 de 16 de janeiro 2013 e posteriores alterações, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 16 DE MARÇO DE 2017.

Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Coromandel Decreto Nº 211, de 16 de Março de 2017.

“INTERROMPE A PEDIDO, LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 108, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica interrompida a **PEDIDO**, a partir de 17 de Março de 2017, a licença para tratar de Interesses Particulares concedida ao servidor **MARCOS ANTÔNIO MATEUS SILVA**, matrícula 2882-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE OPERAÇÕES I/Motorista I**, mediante o Decreto nº 4.609 de 08 de maio de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 16 DE MARÇO DE 2017.

Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Coromandel Decreto Nº 212, de 20 de Março de 2017.

“EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO”.

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.34, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a **PEDIDO**, a partir desta data, o Sr. **Amado Moreira Nunes**, matrícula 273325, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE OPERAÇÕES II/Pedreiro**, por motivo de **aposentadoria**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 20 DE MARÇO DE 2017.

Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Coromandel Decreto Nº 213, de 20 de Março de 2017.

**“ALTERA A REDAÇÃO DA LETRA H DO INCISO I DO ART. 1º DO DECRETO Nº 146 DE 1º DE MARÇO DE 2017 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS ”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.216, de 05 de julho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – A letra h do inciso I do art. 1º do decreto nº 146 de 1º de março de 2017 que **“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS”**, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º .....

I. ....

A. ....

B. ....

C. ....

D. ....

E. ....

F. ....

G. ....

H. **Moradores da Região do PSF III**

Marta Gonçalves de Mendonça – Titular

Lázaro José de Lima – Suplente

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 20 DE MARÇO DE 2017.

Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Coromandel  
DECRETO Nº 214, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

**“EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO”.**

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.34, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **PEDIDO, a partir de 22.03.2017**, a Sra. **MARIA TEODORA DE FARIA**, matrícula 327328, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/Auxiliar de Manutenção e Reparos**, por motivo de **aposentadoria**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 20 DE MARÇO DE 2017.

Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Coromandel  
DECRETO Nº 215, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

**“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”**

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a **partir desta data**, o Sr. **Edney Melo Rosa**, matrícula 5290-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial de Serviços Sociais**, símbolo CC4, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro 2013 e posteriores alterações, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 20 DE MARÇO DE 2017.

Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Coromandel  
DECRETO Nº 216, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

**“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”**

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a **partir desta data**, o Sr. **Cairon Dairiel Silva**, matrícula 5332-5, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL PARA LICITAÇÃO/PREGÃO**, símbolo CC2A, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 20 DE MARÇO DE 2017.

Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Coromandel  
DECRETO Nº 217, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

**“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”**

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a **partir desta data**, o Sr. **Gilberto Donizete de Melo Júnior**, matrícula 5253-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial de Licitação**, símbolo CC4, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 20 DE MARÇO DE 2017.

Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Coromandel  
DECRETO Nº 218, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

**“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”**

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **partir desta data**, a Sra. **Ana Maria da Silva**, matrícula 2851-7, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Educação Infantil I - Creches, Símbolo CC7**, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 20 DE MARÇO DE 2017.

Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 219, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

### “EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,  
DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerada a partir desta data, a Sra. **Evania Franciene da Silva**, matrícula 4543-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Educação, símbolo CC5**, a que se refere a lei complementar nº 108 de 16 de janeiro 2013 e posteriores alterações, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 20 DE MARÇO DE 2017.

Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 220, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

### “EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,  
DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. **Weber Santos de Oliveira**, matrícula 42863-9, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Educacional, símbolo CC8**, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro 2013 e posteriores alterações, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 20 DE MARÇO DE 2017.

Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 221, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

### “EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,  
DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. **Adailton Lopes Guimarães**, matrícula 5377-5, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Ações Estratégicas, símbolo CC8**, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro 2013 e posteriores alterações, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 20 DE MARÇO DE 2017.

Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 222, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

### “NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica nomeado o Sr. **Adailton Lopes Guimarães**, matrícula 5377-5, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Coordenador de Centros Esportivos, símbolo CC8**, a que se refere a Lei Complementar nº 147 de 21 de março de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 21 DE MARÇO DE 2017.

DIONE MARIA PERES  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 223, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

### “NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica nomeado o Sr. **Weber Santos de Oliveira**, matrícula 42863-9, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Coordenador de Centros Esportivos, símbolo CC8**, a que se refere a Lei Complementar nº 147 de 21 de março de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 21 DE MARÇO DE 2017.

Dione Maria Peres  
PREFEITA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 224, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

### “NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.690 de 25 de junho de 1.993,

DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**1. Secretaria Municipal de Educação**

VERA LÚCIA GUIMARÃES DA CUNHA – Membro Titular;  
MARIA DE LOURDES HONORATO SILVA – Membro Suplente.

**2. Câmara Municipal**

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA – Membro Titular;  
DANIEL FLÁVIO CARNEIRO CRUVINEL – Membro Suplente.

**3. Representante dos professores da rede municipal de ensino**

TEREZINHA APARECIDA BORGES – Membro Titular;  
MÁRCIA NUNES DA SILVA – Membro Suplente.

**4. Representante dos diretores da rede estadual de ensino**

VANDERLEIA MARIA DA CRUZ – Membro Titular;  
MARIA DO CARMO VIEIRA NUNES – Membro Suplente.

**5. Representante da Associação do Bairro Jardim Vitória**

JOÃO BATISTA DA SILVA – Membro Titular;  
ISMAEL LUIZ DE ARAÚJO – Membro Suplente.

**6. Representante dos professores da rede estadual de ensino**

MARIA DA CONSOLAÇÃO NUNES SOUZA – Membro Titular;  
ANA CARLA BARBOZA SILVA – Membro Suplente.

**7. Representante dos pais de alunos**

REGINA MARIA MARTINS – Membro Titular;  
LILIA BENTO DIAS GONÇALVES – Membro Suplente.

**8. Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Coromandel-MG**

IZABEL LUCIANA DOS REIS – Membro Titular;  
ELIANE PEREIRA RAMOS OLIVEIRA – Membro Suplente.

**9. Representante da Secretaria de Estado da Educação**

TERMÍSIA LUIZA ROCHA – Membro Titular;  
JULIANA NUNES DAVI DE SOUZA – Membro Suplente;

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 21 DE MARÇO DE 2017.

**Dione Maria Peres**  
PREFEITA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Coromandel

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL** torna público aos interessados o extrato da rescisão unilateral do contrato 267/2014 de 25/11/2014, cujo objeto é a concessão onerosa de uso de bens públicos municipais para a instalação manutenção e conservação de mobiliário e equipamento urbano com exploração de publicidade, referente ao processo Concorrência nº 09/2014 e aditivos firmados com a empresa Lucas Augusto Ribeiro Fonseca – 083.006.326-97 – CNPJ: 20.419.992/0001-01, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo. Informações no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 27 de abril de 2017. Dione Maria Peres. Prefeita Municipal.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL torna público aos interessados os extratos dos termos aditivos a seguir:**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2015, firmado em 30/05/2016, referente a Tomada de Preços 01/2015. Partes: Município de Coromandel-MG e Séculus Construtora Ltda CNPJ:03.698.525/0001-30. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia, para construção de quadra Poliesportiva, no Bairro Taquaril, conforme contrato de repasse nº 1014.628-40, firmado entre o Município de Coromandel e o Ministério dos Esportes. O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do contrato por mais 12 meses. Vigência: 30/06/2016 à 30/07/2017. Informações no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 27 de abril de 2017. Nilda Maria dos Anjos Dorneles-Presidente da CPL.

**ESPÉCIE:** 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2011, firmado em 30/05/2016, referente a Tomada de Preços 20/2011. Partes: Município de Coromandel-MG e Séculus Construtora Ltda CNPJ:03.698.525/0001-30. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia, para construção do Centro de Convenções, no Município de Coromandel/MG, conforme contrato de repasse nº 0312.264-86 do Ministério do Turismo/Caixa. O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do contrato por mais 12 meses. Vigência: 25/07/2016 à 24/07/2017. Informações no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 27 de abril de 2017. Nilda Maria dos Anjos Dorneles-Presidente da CPL.

**ESPÉCIE:** 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2013, firmado em 16/11/2016, referente a Tomada de Preços 09/2013. Partes: Município de Coromandel-MG e Séculus Construtora Ltda CNPJ:03.698.525/0001-30. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia, para construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Mangabeiras, conforme Proposta nº 12157307 000113002 – PAC 2, FNS. O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do contrato por mais 12 meses. Vigência: 30/11/2016 à 30/11/2017. Informações no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 27 de abril de 2017. Nilda Maria dos Anjos Dorneles-Presidente da CPL.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL torna público aos interessados os avisos de licitações a seguir:**

**Pregão Presencial de nº041/ 2017**, Processo Licitatório de nº 065/2017, que será realizado no dia 10 de Maio de 2017 às 9 hs,

cujo objeto é a contratação de serviços de filmagens, fotografias, produção e exibição de vídeos para atender a Secretaria Municipal de Comunicação. Editais e inf. no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 27 de Abril de 2017. Gilberto Donizete de Melo Junior- Pregoeiro.

**Pregão Presencial de nº 042/ 2017**, Processo Licitatório de nº 066/2017, que será realizado no dia 11 de Maio de 2017 às 9 hs, cujo objeto é a locação de veículos tipo ônibus e vans para prestação de serviços em viagens locais, intermunicipais e interestaduais, para atender diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG. Editais e inf. no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 27 de Abril de 2017. Gilberto Donizete de Melo Junior- Pregoeiro.

**Pregão Presencial de nº 043/ 2017**, Processo Licitatório de nº 067/2017, que será realizado no dia 11 de Maio de 2017 às 14 hs, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia e planejamento urbano, para realização de estudos técnicos e projetos de engenharia de tráfego e educação para o trânsito e revisão do plano municipal de circulação viária no hipercentro do município de Coromandel-MG. Editais e inf. no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 27 de Abril de 2017. Gilberto Donizete de Melo Junior- Pregoeiro.

**Pregão Presencial de nº 044/ 2017**, Processo Licitatório de nº 068/2017, que será realizado no dia 12 de Maio de 2017 às 10 hs, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização horizontal com pintura a frio em diversas ruas e avenidas no perímetro urbano e nos distritos e povoados do município de Coromandel-MG. Editais e inf. no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 27 de Abril de 2017. Gilberto Donizete de Melo Junior- Pregoeiro.

**Pregão Presencial de nº 045/ 2017**, Processo Licitatório de nº 069/2017, que será realizado no dia 12 de Maio de 2017 às 14 hs, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos leves e médios, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG. Editais e inf. no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 27 de Abril de 2017. Gilberto Donizete de Melo Junior- Pregoeiro.

**Pregão Presencial de nº 046/ 2017-** Registro de Preços, Processo Licitatório de nº 070/2017, que será realizado no dia 15 de Maio de 2017 às 9 hs, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Editais e inf. no e-mail [licitacao@coromandel.mg.gov.br](mailto:licitacao@coromandel.mg.gov.br), pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 27 de Abril de 2017. Gilberto Donizete de Melo Junior- Pregoeiro.

### EXPEDIENTE

#### IMPrensa Oficial do Município

Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel

Responsável: Silvânia de Oliveira

Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel

(34) 3841-1344